



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 110/2023 – São Paulo, sexta-feira, 16 de junho de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0051299-86.2019.4.03.8000

Interessado(a): Alexandre Cameiro Lima

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA licença saúde no dia 12 de junho de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/06/2023, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0001745-40.2023.4.03.8002

Interessado(a): Rodrigo Vaslin Diniz

Informação DMAG 9880194: Ciente.

Defiro o pedido de auxílio-natalidade, nos termos do art. 196 da Lei nº 8.112/90 e art. 52 da Lei nº 5.010/1966.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/06/2023, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0010439-48.2016.4.03.8000

Interessado(a): Sílvia Maria Rocha

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA licença-saúde no período de 07 a 20 de junho de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/06/2023, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3127, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 16 de junho a 15 de julho de 2023 (1º período - 2022/2023), aprovado pela Portaria PRES 3319/2022, do Excelentíssimo Juiz Federal Convocado JEAN MARCOS FERREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/06/2023, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 3586, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre trabalhos complementares à **Correição Geral Ordinária**, a ser realizada no Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto, 6ª Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, da Seção do Estado de São Paulo, no período de 03 a 12 de julho de 2023.

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução n.º 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020;

Considerando os procedimentos preliminares às Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região e o cronograma de realização dos trabalhos correccionais, nos termos das Portarias CORE nºs 3.330, de 30 de novembro de 2022, e 3.378, de 16 de janeiro de 2023;

Considerando o teor da decisão 9742611, proferida no Processo SEI nº 0010369-84.2023.4.03.8000, que determinou a realização de complementação dos trabalhos de correção geral ordinária no Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto, 6.ª Subseção Judiciária de São José do Rio Preto;

RESOLVE:

Integrar os Juizes Federais Auxiliares da Corregedoria Regional Leonardo Estevam de Assis Zanini e Márcio Augusto de Melo Matos, na condução dos trabalhos de **complementação à Correção Geral Ordinária**, a ser realizado no Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto, 6.ª Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, da Seção do Estado de São Paulo, da Seção do Estado de São Paulo, **no período de 03 a 12 de julho de 2023;** e

Constituir equipe de trabalho para atuar na **complementação à Correção Geral Ordinária**, a ser realizado no Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto, 6.ª Judiciária de São José do Rio Preto, Seção do Estado de São Paulo, da Seção do Estado de São Paulo, **no período de 03 a 12 de julho de 2023, composta pelos seguintes servidores:**

SERVIDOR	CARGOS	RF
Cristina Eiko Hirota Yoshinaga (período de 03 a 09 de julho - remoto)	Chefe de Gabinete	1819
Sergio Ricardo Petrasso Correa (período de 03 a 09 de julho - remoto)	Assessor	1580
Tatiana Rita Doro	Assessora	2502
Márcio Atoji Bertí (período - 03 a 12 de julho - remoto)	Assessor	1797
Rodrigo de Melo Almeida (período 03 a 12 de julho - presencial)	Assessor	3144
Cleber Ng (período de 03 a 04 de julho - presencial)	Técnico Judiciário	2059
Marcelo Marciano Leite (período de 03 a 12 de julho - presencial)	Técnico Judiciário	1876
Aline Sochan Magnoni (período de 03 a 12 de julho - presencial)	Diretora de Secretaria	3158
Gustavo Henrique Gentil (período de 03 a 07 de julho - presencial)	Oficial de Gabinete	7014
Fernando Hiroyuki Hosakan (período de 03 a 04 de julho - presencial)	Analista Judiciário	8514
Maurício Queiroz Schiavinato (período de 03 a 04 de julho - presencial)	Técnico Judiciário	2572
Roberto Marcos Carvalho da Silva (período de 03 a 07 de julho - presencial)	Analista Judiciário	3560
Isabel Sakae Moronizato Melo de Souza (remoto)	Técnico Judiciário	
Claudio Antonio Klein (período de 03 a 07 de julho)	Técnico Judiciário- Agente da Polícia Judicial	1684
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário- Agente da Polícia Judicial	1698
Rogério Delgado	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	236
Walmor Da Silva Prado Moreira	Técnico Judiciário- Agente da Polícia Judicial	1414

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 14/06/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9881283/2023

A Divisão de Compras e Licitações, comattribution dada pela Portaria nº 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, toma público que não sofreram alterações os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edição nº 142, de 16/08/2022, nº 154, de 01/09/2022, nº 161, de 13/09/2022, nº 211, de 30/11/2022, nº 227, de 23/12/2022, nº 221, de 15/12/2022, nº 231, de 29/12/2022 e nº 46, de 09/03/2023. Toma público ainda que, conforme Termo Aditivo nº 12.005.11.2022, foi substituído o modelo do notebook da Ata de Registro de Preços nº 12.005.10.2022, passando de modelo ThinkPad L14 AMD GEN 3 para modelo ThinkPad L14 – INTEL Core i5. As Atas e o Termo Aditivo estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/contas/AtasRegistroPrecos>.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Arruda Rocha Monteiro, Diretor da Divisão de Compras e Licitações**, em 14/06/2023, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 9887409/2023

PREGÃO Nº 16/2023

Proc. nº.: 0004765-45.2023.4.03.8000

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.E. em 01/06/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implementação, manutenção e administração do Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados Oracle 19c, ou superior pelo período de 12 (doze) meses.

LEONARDO BARBOSA MENDES

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes, Pregoeiro**, em 15/06/2023, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 9879651/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0020287-15.2023.4.03.8000

Documento nº 9879651

Defiro o pedido de afastamento de Dilza Mayumi Hanashiro, RF 1084, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 28/05/2023 a 04/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ramos de Souza**, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício, em 14/06/2023, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 9883825/2023 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0002448-71.2023.4.03.8001

EMPRESA: ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 9883788, mantenho a decisão proferida no doc. 9831992, qual seja, aplicação à empresa **ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 19 (dezenove) dias na entrega dos conjuntos de moto-bomba submersíveis no Fórum Federal de São José dos Campos, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 17.6, alínea "a", do Edital do Pregão Eletrônico n. 056/2022 c/c o art. 87, inc. I, da Lei n. 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquive-se o feito.

5. Publique-se

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 14/06/2023, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9884975/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - UASG 090017

Processo nº 0001309-84.2023.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de pintura interna no Fórum Federal de Botucatu da Seção Judiciária de São Paulo.

Obtenção do edital: a partir de 16/06/2023, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico adm-sp-sul@trf3.jus.br. Em caso de divergência entre as informações disponíveis no site www.gov.br/compras e o Edital, prevalecerão as do Edital.

Recebimento das propostas: até o dia 29/06/2023, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 29/06/2023, às 13h30.

São Paulo 15 de junho de 2023.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto**, Pregoeiro, em 15/06/2023, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASADM-SP Nº 51, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

ADIRETORADASECRETARIAADMINISTRATIVADAJUSTIÇA FEDERALDE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR como fiscal e seu substituto, do Contrato nº 04.820.10.23 (9824244), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA.**, cujo objeto consiste na contratação de serviços de subscrição de 10 (dez) licenças Architecture Engineering & Construction - AEC Collection, gerido pelo Núcleo de Infraestrutura - NUIN, os seguintes servidores:

Fiscal Titular: IEDA CRISTINA DA SILVA - RF 4147 - CPF 182.923.758-64

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 14/06/2023, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA SADM-SP Nº 5, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Altera a Portaria n.º 03/2021, da Secretaria Administrativa, que designa os integrantes administrativos das equipes de planejamento das contratações da Seção Judiciária de São Paulo.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORS P n.º 69, de 21 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos dos Despachos UCOL n.º 9861743 e SADM-SP n.º 9862696, expedidos dentro do expediente n.º 0031663-68.2018.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os incisos III e IV da art. 3.º, Portaria n.º 03, de 03 de novembro de 2021, desta Secretaria Administrativa, que designa os integrantes administrativos das equipes de planejamento das contratações da Seção Judiciária de São Paulo, nos seguintes termos:

"Art. 3.º ...omissis...

...omissis...

III - Servidores da Divisão de Contratos - DICT:

a) *Marcela Oyama do Carmo - RF 7150 (Titular);*

b) *Aline Castello Branco de Resende - RF 8359 (Suplente);*

IV - Servidores do Núcleo de Fiscalização de Contratos - NUF C:

a) *Lucas D'Alessandro Pazin - RF 8598 (Titular);*

b) *Anice Paula Godê de Almeida - RF 7255 (Suplente)."*

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 14/06/2023, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORS P/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3607, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008733-80.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 9879242 e 9879245), e Manifestação (doc. 9882186) do Diretor do Núcleo de Material e Patrimônio da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.9882996);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.9882996);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.9879243);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor JOSÉ RENATO BERNARDES, RF 4265, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Eletricidade e Comunicação, da função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Material e Patrimônio, a partir de 03/07/2023;

II - DESIGNAR a servidora CAROLINE CARVALHO ALBUQUERQUE, RF 7388, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Material e Patrimônio, a partir de 03/07/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 14/06/2023, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS P/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3538, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012138-95.2021.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 5 (9800018), de 18 de maio de 2023, e Ofício nº 7 (9845524) de 31 de maio de 2023, ambos do MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Barueri;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.9810039);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.9810039);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.9819920);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor MÁRCIO ROGÉRIO CAMARGO ARAÚJO PEREIRA RF 1362, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal de Barueri;

II - DESIGNAR o servidor THIAGO QUEIROZ BAHIA, RF 8779, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal de Barueri.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 14/06/2023, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3604, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008549-27.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc.9866957), de 07 de junho de 2023, do MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.9873726);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.9873726);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.9870357);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PAULO ROGÉRIO BEZERRA DE SOUSA, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 14/06/2023, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SULM Nº 3611, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006976-51.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO o disposto na manifestação SULM 9882588 e no Despacho DFOR 9882590.

RESOLVE:

I - CESSAR a lotação do servidor JOÃO CARLOS FRANÇA PERES, RF 6433, Analista Judiciário - Área Judiciária, no Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto e designá-lo para prestar serviços na Central Unificada de Cálculos Judiciais – CECALC, na modalidade de trabalho à distância, de forma integral, conforme deferido no Despacho DFOR 9687029, no bojo do processo SEI 0005417-59.2023.4.03.8001, com o registro em sistema da lotação funcional na CECALC e da lotação física na Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, com a garantia de permanência no atual plano de saúde, a partir de 14/06/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/06/2023, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9881329/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009461-34.2017.4.03.8001
Documento nº 9881329

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9872248, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LILIAN FERNANDES ARAUJO AMORIM - RF 5441, para o período de 07/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/06/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9881373/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0049260-21.2016.4.03.8001
Documento nº 9881373

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9649204, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RUI CARLOS DE MATTOS - RF 2428, para o período de 27/03/2023 a 15/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/06/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9881399/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0049260-21.2016.4.03.8001
Documento nº 9881399

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9695291, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RUI CARLOS DE MATTOS - RF 2428, para o período de 17/04/2023 a 16/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/06/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9881411/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0049260-21.2016.4.03.8001
Documento nº 9881411

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9784155, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RUI CARLOS DE MATTOS - RF 2428, para o período de 17/05/2023 a 25/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/06/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9881451/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0049260-21.2016.4.03.8001
Documento nº 9881451

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9784155, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RUI CARLOS DE MATTOS - RF 2428, para o período de 17/05/2023 a 25/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/06/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9881467/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0049260-21.2016.4.03.8001
Documento nº 9881467

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9830613, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RUI CARLOS DE MATTOS - RF 2428, para o período de 26/05/2023 a 09/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/06/2023, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9881560/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0014505-68.2016.4.03.8001

Documento nº 9881560

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9879939, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor NELSON MARIANO - RF 896, para o período de 07/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/06/2023, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9881645/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0070997-80.2016.4.03.8001

Documento nº 9881645

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9880317, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA MATSUDA SUMIKAWA - RF 3653, para o período de 06/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/06/2023, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9881663/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0052878-71.2016.4.03.8001

Documento nº 9881663

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9880469, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE DONIZETI MIRANDA - RF 6014, para o período de 06/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/06/2023, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9881674/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0059338-74.2016.4.03.8001

Documento nº 9881674

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9880679, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CECILIAAKIKO KASSAI - RF 5369, para o período de 07/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/06/2023, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 308, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RAECLER BALDRESKA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3a. Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
23/06 a 30/06/2023	7ª	Dr. Marcelo Duarte da Silva

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 14/06/2023, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 309, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RAECLER BALDRESCA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no 1º, do artigo 1º, da Ordem de Serviço nº 06/2004 da Diretoria do Foro, que delega ao Juiz Coordenador do Fórum, compor e presidir os atos da Comissão Setorial de Desfazimento;

RESOLVE:

Art 1o. - ALTERAR a Comissão Setorial de Desfazimento deste Fórum Criminal e Previdenciário, para que passe a ter a seguinte composição:

Juíza Federal Coordenadora Presidente:
Dra. RAECLER BALDRESCA

Juiz Federal Coordenador Presidente Substituto:
Dr. MARCELO DUARTE DA SILVA

MEMBROS:

- Ana Paula Ucci Peinado, RF 3272
- Claudia da Silva Santos, RF 6128
- João Alberto Giannetti, RF 3687
- Karla Maria Rosa Cavalheiro, RF 4046
- Maria Lucia Costa do Carmo, RF 842

Art 2o. REVOGAR a Portaria SP-CR-PR-COORD 133 de 18 de maio de 2021 (7693625).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 14/06/2023, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-09V Nº 97, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O DOUTOR **MARCIO FERRO CATAPANI**, MM. Juiz Federal desta 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a licença para tratamento de saúde do servidor **JOÃO BATISTA MAGALHÃES, RF3854, Supervisor de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e outros (FC-5)** nos dias 29, 30 e 31/05/2023 e as férias da servidora **RARINE YUMI NUNES OGASSAWARA, RF7301, Oficial de Gabinete** de 20/06/2023 a 07/07/2023,

RESOLVE DESIGNAR:

- a) o servidor **BRUNO DIEGO SILVA MEDEIROS, RF 7811**, em substituição ao primeiro;
- b) o servidor **FABRIZIO LUCIANO ZANCANARO, RF 5529**, em substituição à segunda, nos dias 20/06/2023 a 02/07/2023; e
- c) o servidor **RODRIGO PINTO JARDIM, RF8126**, em substituição à segunda, nos dias 03/7/2023 a 07/07/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/06/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-01VNº 125, DE 08 DE JUNHO DE 2023.

Plantão. Escala.

O Doutor **OSIAS ALVES PENHA, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Araraquara, 20ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO que o plantão judiciário no período de **07/06/2023 a 16/06/2023** estará a cargo desta **1ª Vara Federal de Araraquara**, nos termos da Portaria nº 225/2023 do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca (processo SEI nº 0022261-21.2022.4.03.8001);

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **VINÍCIUS DE ALMEIDA, RF 5069**, e **FABRÍCIO GASPARETO, RF 8071**, para responderem pelo plantão judiciário no período de **07/06/2023 a 16/06/2023**.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 14/06/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAR-01VNº 124, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Substituição. Designação.

O **JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA, RF 6638**, para substituir a servidora **MARCIA BARBIERI BOLDRIN, RF 5155**, Supervisora da Seção de Processamentos de Medidas Cautelares e Mandados de Segurança (FC-05), no período de 24/05/2023 a 31/05/2023, em razão de ausência em virtude de luto (licença nojo - SEI 0008052-13.2023.4.03.8001);

DESIGNAR a servidora **CINTIA ALVES DE REZENDE, RF 6784**, na **vacância da função** de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), no período de **25/05/2023 a 29/05/2023**.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 14/06/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUP Nº 167, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O DOUTOR **FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO as férias e/ou licenças dos servidores ocupantes de Funções Comissionadas (FC-5) no Juizado Especial Federal de Campinas,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para substituí-los nos referidos períodos, conforme segue:

Nome	Função Comissionada	Período de férias/licença	Substituto (a)
Jaqueline Massola, RF 8472	Oficial de Gabinete da 3ª Vara-Gabinete - FC5	12/06/2023 a 22/06/2023	Heloísa Peres Ribeiro, RF 7338
Patrícia Michelle Takahachi, RF 4886	Supervisora da Seção de Audiências - FC5	20/04/2023 a 29/04/2023 (férias) 12/04/2023 a 19/04/2023 (licença gala)	Fábio Porto Camargo, RF 5583
Claudia Victorelli Dal Poggetto, RF 5411	Supervisora da Seção de Perícias - FC5	14/06/2023 a 23/06/2023	Carolina Sanches Valerini, RF 8425
Lilian Cristina Oliveira Gonçalves Prada, RF 5417	Supervisora da Seção de Cumprimento de Sentenças - FC5	10/05/2023 a 19/05/2023	José Garcia Machado Neto, RF 1094

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas, em 14/06/2023, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA JAU-01VNº 198, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

A DOUTORA CARLA ABRANTKOSKI RISTER, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JAÚ, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor, **BRUNO JOSÉ BRASIL VASCONCELLOS – RF 3608**, Diretor de Secretaria - CJ 03, esteve em gozo de compensação de plantão, no dia 07/06/2023, e estará nos dias 16/06/2023 e 19/06/2023;

CONSIDERANDO que o servidor, **BRUNO JOSÉ BRASIL VASCONCELLOS – RF 3608**, Diretor de Secretaria - CJ 03, estará em gozo de férias, no período de 20/06/2023 a 30/06/2023;

RESOLVEU:

DESIGNAR, o servidor **ROBERTO DELLA PENNA JUNIOR - RF 5244**, no dia 16/06/2023 e 19/06/2023, para substituir o servidor **BRUNO JOSÉ BRASIL VASCONCELLOS - RF 3608 – DIRETOR DE SECRETARIA (CJ-03)**.

DESIGNAR, o servidor **LUCAS CARVALHO DE FREITAS - RF 8193**, no dia 07/06/2023 e no período de 20/06/2023 a 30/06/2023, para substituir o servidor **BRUNO JOSÉ BRASIL VASCONCELLOS - RF 3608 – DIRETOR DE SECRETARIA (CJ-03)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister**, Juiz Federal, em 14/06/2023, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JAU-01VNº 197, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

A DOUTORA CARLA ABRANTKOSKI RISTER, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JAÚ, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO, a Solicitação n.º 9799798, tomo sem efeito **PORTARIA JAU-01VNº 188, DE 16 DE MAIO DE 2023**.

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Resolução n.º 221/2012 do CJF.

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que o servidor, **JOSE MARCIO DELGADO – RF 4453**, Analista Judiciário Executante de Mandados, estaria em gozo de férias, no período de 15/05/2023 a 24/05/2023 (10 dias);

RESOLVEU:

INTERROMPER, a partir do dia 16/05/2023, por absoluta necessidade do serviço, a fruição do período de férias, anteriormente, marcadas para 15/05/2023 a 24/05/2023, do servidor, **JOSE MARCIO DELGADO – RF 4453**, Analista Judiciário Executante de Mandados, ficando a fruição do período restante para 19/06/2023 à 27/06/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister**, Juiz Federal, em 14/06/2023, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-NUAR Nº 266, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, e,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVEU:

Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

VARA RESPONSÁVEL	2ª Vara Federal de Jundiaí
E-MAIL	jundia-se02-vara02@trf3.jus.br
PERÍODO	das 19:00h de 16/06 às 12:00h de 23/06/2023
MAGISTRADO(A) PLANTONISTA	Dr. José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira

Art. 2º - ESTABELECEER a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Jundiaí, como segue:

Período	Magistrado(a)
01 a 30/06/2023	Dra. Marília R.G. de Aguiar Leonel Ferreira

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal, em 14/06/2023, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-SUMANº 139, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

A Doutora Ana Claudia Manikowski Annes, MMª. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a(s) Portaria MARI-SUMA Nº 138, de 09 de maio de 2023., referente a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, alusiva(s) ao(s) mês(es) de junho/2023, como segue:

Dia(s)	Oficial Escalado	Alterar para
24 e 25/06	Sônia R. F. da Silva	Cassiane G. S. Queiroz

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ana Claudia Manikowski Annes, Juiz Federal, em 14/06/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ana Claudia Manikowski Annes
Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados

PORTARIA MARI-SUMANº 140, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

A Doutora, Ana Claudia Manikowski Annes, MMª. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária Federal de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o disposto no art. 373, VIII, "a", do Provimento nº 1/2020 - CORE, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, referente ao mês de JULHO de 2023, como segue:

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Sônia R. F. da Silva (sabado)	16	Evandro L. Salcedo (domingo)
02	Sônia R. F. da Silva (domingo)	17	Paulo Murilo Rocha Silva
03	Paulo Murilo Rocha Silva	18	Paulo Murilo Rocha Silva
04	Paulo Murilo Rocha Silva	19	Paulo Murilo Rocha Silva
05	Paulo Murilo Rocha Silva	20	Paulo Murilo Rocha Silva
06	Paulo Murilo Rocha Silva	21	Paulo Murilo Rocha Silva
07	Paulo Murilo Rocha Silva	22	Graciana Loureço (sabado)
08	Denise de A. S Villa (sabado)	23	Graciana Loureço (domingo)
09	Denise de A. S Villa (domingo)	24	Paulo Murilo Rocha Silva
10	Paulo Murilo Rocha Silva	25	Paulo Murilo Rocha Silva
11	Paulo Murilo Rocha Silva	26	Paulo Murilo Rocha Silva
12	Paulo Murilo Rocha Silva	27	Paulo Murilo Rocha Silva
13	Paulo Murilo Rocha Silva	28	Paulo Murilo Rocha Silva
14	Paulo Murilo Rocha Silva	29	Marco A. C. Araujo (sabado)
15	Evandro L. Salcedo (sabado)	30	Marco A. C. Araujo (domingo)
	*****	31	Cassiane G. S. Queiroz (segunda)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ana Claudia Manikowski Annes, Juiz Federal, em 14/06/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ana Claudia Manikowski Annes
Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-JEF-SEJF Nº 135, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O DOUTOR LUCIANO TERTULIANO DASILVA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

CONSIDERANDO que a servidora **Ana Paula Ferreira Nunes Gomes**, Analista Judiciária, RF 7350, encontrar-se-á em férias no período de 10 a 21/07/2023, conforme Portaria PRUD-JEF-SEJF nº 106/2022 (doc. 9018593);

RESOLVE:

I – ALTERAR, a pedido, a escala de férias acima mencionada para que passe a constar o período de 03/07/2023 a 14/07/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal**, em 14/06/2023, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-06VNº 67, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP –, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

Por absoluta necessidade de serviço, resolve **ALTERAR**, em parte, os termos da Portaria nº 51/2022, referente à Escala de Férias (anos de fruição: 2023/2024) dos servidores lotados na 6ª Vara Federal de Ribeirão Preto, para **mudar parcela de férias** do servidor abaixo, na forma ali descrita:

Servidor(a)	Férias – anos de fruição: 2022/2023 e 2023/2024	
Antônio Sérgio Roncolato – RF 1860 (2ª parcela – exercícios aquisitivos: 2022/2023)	2ª parcela	D: 20 a 30.06.2023 Para: 18 a 28.09.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 14/06/2023, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-JEF-SEJF Nº 90, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O DOUTOR PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 86, de , de férias dos servidores do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto,

CONSIDERANDO os termos do Expediente SEI n. 0010369-84.2023.4.03.8001, que determinou o treinamento dos servidores deste Juizado no período de 03/07/2023 a 12/07/2023;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 87, de 26 de maio de 2023, que determinou a suspensão parcial do primeiro período de férias, por necessidade de serviço, da Servidora **LUCIANA ALMEIDA PAOLINI**, Analista Judiciário, RF 4636, exercício 2023;

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo do período de férias remanescente (Exercício 2023) da servidora **LUCIANA ALMEIDA PAOLINI**, Analista Judiciário, RF 4636, para o período de **26/06/2023 a 30/06/2023 - 05 dias**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 14/06/2023, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-JEF-SEJF Nº 124, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O Doutor **ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos a Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n. 265, de 29 de novembro de 2013, ambas do Conselho da Justiça Federal, que dispõem sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora LUIZA MARIA DE PAIVA VALE COMODO, RF 5131, anteriormente marcado para: 28/08/2023 a 06/09/2023 (3ª parcela), para usufruir no período de 13/07/2023 a 22/07/2023 (emenda com a 2ª parcela);

ALTERAR as férias da servidora FERNANDA FONTAINHA HENRIQUES FERREIRA, RF 7634, anteriormente marcado para: 03/07/2023 a 14/07/2023 (2ª parcela), para usufruir no período de 10/07/2023 a 21/07/2023;

São José dos Campos/SP, 14 de junho de 2023

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 15/06/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PUBLICAÇÃO Nº 9876445/2023

DECISÃO Nº 9844484/2023 - SANT-DSUJ

Expediente Administrativo nº 1/2023 – SANT-DSUJ

Sindicância Investigativa

Por ordem, faço a seguinte publicação:

Por tais motivos, com fundamento no artigo 168, da Lei nº 8.112/90, ACOELHO o Relatório da Comissão Sindicante e DETERMINO o arquivamento da Sindicância Investigativa instaurada no Expediente Administrativo n.º 01/2023 – SANT-DSUJ, nos termos do artigo 145, inciso I, da mesma lei.

Certifico que a Decisão Nº 9844484/2023 - SANT-DSUJ original foi assinada eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 12/06/2023, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Achkar, Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Santos**, em 14/06/2023, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-DSUJ Nº 156, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
22/06/2023	29/06/2023	Dr. ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO	5ª Vara - Santos

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 12/06/2023, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-SUMANº 129, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

A **DOUTORA ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor LUIZ FELIPE CORRÊA VASQUES, R.F. 5153, dos dias 09/01/2024 a 20/01/2024 (12 dias) 2ª parcela, exercício de aquisição 2022/2023, para os dias 21/11/2023 a 02/12/2023 (12 dias) 2ª parcela exercício 2022/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos, em exercício**, em 14/06/2023, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-07VNº 66, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O **Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária de Santos, Seção Judiciária de São Paulo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora **RENATA QUAGGIO MEIRELLES**, RF 1316, anteriormente marcado de 03/07/2023 a 14/07/2023, para o período de **17/07/2023 a 28/07/2023**;

CONSIDERANDO a solicitação da Seção de Controle de Frequência e Férias - SUFF 9869781,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria SANT-07VNº 65/2023, para constar:

onde se lê: "**ALTERAR**, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor **CAMILLE DE LUCCA MARQUES NASCIMENTO**, RF 8320, anteriormente marcado de 14/08/2023 a 14/08/2023 ..."

leia-se: "**ALTERAR**, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor **CAMILLE DE LUCCA MARQUES NASCIMENTO**, RF 8320, anteriormente marcado de 14/08/2023 a 23/08/2023 ..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 14/06/2023, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA
JUIZ FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

2ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIASCAR-02VNº 114, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Alteração de férias.

CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS - SP, DÉCIMA QUINTA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequação dos serviços da unidade judiciária;

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR o período de férias regulamentares do servidor **GUSTAVO FERNANDES DE SOUZA RIBEIRO DO VALLE**, Analista Judiciário, RF 8654, de 12/06/2023 a 10/07/2023 para fruição (a) de 10/05/2023 a 19/05/2023 e (b) de 19/06/2023 a 07/07/2023.

Art. 2º - DETERMINAR que se façam as anotações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juíza Federal**, em 11/05/2023, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASCAR-02VNº 116, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS - SP, DÉCIMA QUINTA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que a servidor **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES**, Técnico Judiciário, RF 6889, Diretor de Secretaria Substituto (CJ-3), encontrar-se-á em gozo de férias nos períodos compreendido entre os dias 26/06 a 07/07/2023 (1º período) e em 02/10 a 10/10/2023 (2º período) e 15/02 a 23/02/2024 (3º período);

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES**, Técnico Judiciário, RF 6889, Diretor de Secretaria Substituto (CJ-3), o 1º período para os dias 02/10 a 11/10/2023, o 2º período para os dias 11/12 a 19/12/2023 e o 3º período para os dias 30/01 a 09/02/2024.

Art. 2º DETERMINAR que se façam anotações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Scofield Amaral**, Juíza Federal, em 14/06/2023, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-SETR Nº 1053, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0000959-38.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria SP-TR-SETR nº 894, de 23 de novembro de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 210, Caderno Administrativo, de 29/11/2022, referente alteração de férias da servidora **FABIANA SAMPAIO CARDOSO DE MELO**, RF 6446, em sua totalidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima**, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, em 14/06/2023, às 21:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR Nº 1048, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Substituição de servidor na função comissionada FCS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0031082-19.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JULIANA TEIXEIRA DE MORAES**, R.F. 6690, para substituir a servidora **SORAYA MOHAMAD CHOUMAN**, R.F. 5908, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), nos seguintes períodos: i) de **23/05/2023 a 05/06/2023**, em decorrência de licença para tratamento de saúde e ii) de **06/06/2023 a 07/06/2023**, em decorrência de compensação - recesso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima**, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, em 14/06/2023, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 400, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

A JUÍZA FEDERAL MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS, NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 414, de 15 de abril 2021;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 10626, de 11 de março de 2022, Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 387, de 04 de dezembro de 2022 (9325454).

Art. 2º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
16/06/2023	18/06/2023	Doutora Marilaine Almeida Santos	2ª VF
19/06/2023	23/06/2023	Doutora Debora Cristina Thum	2ª VF

Art. 3º - O plantão judiciário, a ser realizado, de preferência, presencialmente, das nove às doze horas, inclusive aos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à 44ª Subseção judiciária de Barueri, caso necessário.

Art. 4º - Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 2º, o plantão o plantão terá início às 19:00 horas da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra expediente subsequente, até às 9:00 horas da data final indicada na escala.

§ 1º - O plantão do dia 18/06/2023 terminar-se-á às 23:59 horas.

§ 2º - O plantão do dia 19/06/2023 iniciar-se-á às 00:00 horas.

Art. 5º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

Parágrafo Único: Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do telefone (11) 99442-5950.

Art. 6º - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e o endereço de correio eletrônico do plantão judicial BARUER-PLANTAO@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 03/04/2023, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05VNº 100, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantão judiciário e a existência de banco de horas para a Diretora de Secretaria e a possibilidade de se compensar as horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a servidora Eliana Tonin Cavalcanti, RF 8820, Diretora de Secretaria, a compensar os dias 29 e 30/06/2023 com o saldo de horas de plantões judiciários cadastrados no sistema e-GP.

Art. 2º Designar a servidora Lucila Takizawa, RF4735, para substituí-la nos referidos dias.

Art. 3º. Determinar que se façam anotações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 14/06/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

2ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-02VNº 133, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

A DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc.

CONSIDERANDO que o servidor CARLOS ALBERTO PILON, Técnico Judiciário, RF. 2176, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), compensará dia de plantão em 12/06/2023 (1 dia).

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ADRIANA MARIA DA SILVA SANTOS**, Bacharel em Direito, Técnica Judiciária, RF. 2171, para substituir o servidor CARLOS ALBERTO PILON, Técnico Judiciário, RF. 2176, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia 12/06/2023 (1 dia).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal**, em 07/06/2023, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

1ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-01VNº 107, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Dr. **MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA**, Juiz Federal desta 1ª Vara Federal Previdenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 105, referente às férias do servidor ALBERTO CASTRO SALAZAR FILHO – RF 3235, lotado nesta 1ª Vara Previdenciária, passando a constar o que segue:

Exercício de 2023:

PARCELA(S) ANTERIOR(ES):

Parcela Única: DE 01/08/2023 a 30/08/2023 (30 dias).

NOVAS PARCELAS:

1ª parcela: 27/07/2023 (1 dia);

2ª parcela: DE 06/11/2023 a 04/12/2023 (29 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Orione Gonçalves Correia, Juiz Federal**, em 14/06/2023, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

2ª VARA DE BARUERI

PORTARIA BARU-02VNº 89, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Altera período de férias do Diretor de Secretaria (CJ-3), na forma que especifica.

A DOUORA **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria 61 (9059196), de 02/09/2022, que aprovou a escala de férias, relativa ao exercício de 2023, dos servidores lotados nesta unidade judiciária, com as alterações subsequentes;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor e a necessidade do serviço;

RESOLVE:

I - ALTERAR a 3ª Etapa das férias, referente ao exercício de 2023, do Senhor **KLAYTON LUIZ PAZIM**, **RF 6406**, Analista Judiciário, área judiciária, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), anteriormente agendada para o período de 16/10/2023 a 31/10/2023 (16 dias), para ser gozada no interregno de 26/06/2023 a 11/07/2023 (16 dias);

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos**, Juíza Federal, em 14/06/2023, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 9879992/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

PROCESSO SEI Nº 0000286-03.2023.4.03.8002 - UASG 090015

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 21, de 30/03/2023, torna público que a Juíza Federal Diretora do Foro homologou o resultado da licitação em epígrafe, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a cotação, reserva, marcação, remarcação, emissão e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais, em atendimento às necessidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes no Edital e seus anexos, em que foi declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do pregão, a empresa **ESTAU ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº **18.154.496/0001-13**, com desconto de R\$ 10,70 (dez reais e setenta centavos), por emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais (item 1); e desconto de R\$ 10,00 (dez reais), por emissão de passagens terrestres (item 2).

Campo Grande/MS, em 15 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz**, Pregoeiro, em 15/06/2023, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.